

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3675/1991

Ementa

DENOMINA "CRECHE PAULO GONÇALVES DE MELLO" A CRECHE MUNICIPAL DO JARDIM DO LAGO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

15/01/1991 22/01/1991 Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 5284/1990 - Autoria: Erazê Martinho

Status de Vigência

Revogada

Observações

DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - ruas

Autor: ERAZÊ MARTINHO

REVOGADA pela Lei n.º 9.782/2022.

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

 24/02/1992
 Lei n° 3889/1992
 Alterada por

 08/06/2022
 Lei n° 9782/2022
 Revogada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ Proc. nº 23.255/90



LEI Nº 3675 , DE 15 DE JANEIRO DE 1.991

Denomina "Creche PAULO GONÇALVES DE MELLO" a creche municipal do Jardim do Lago.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada em 14 de dezembro de 1.990, PROMULGA a seguinte - Lei:

Art. 1º - É denominada "Creche PAULO GONÇALVES DE MELLO" a creche municipal localizada junto à UMEI "Clotilde Copelli de Miranda", no Jardim do Lago.

Art. 29 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do -- mês de janeiro de mil novecentos, e noventa e/um.

MUZAIEL FERES MUZAIEZ

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Mad. 3